LEI N° 4.289, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Insere o Anexo II na Lei Municipal n° 4.178, de 23 de junho de 2023, conforme Anexo Único desta Lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Insere o Anexo II na Lei Municipal n°4.178, de 23 de junho de 2023, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de novembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Processo nº 162670/2022

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SESP/CBMPR E O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA PARA REGULAMENTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, DE SOCORRO PÚBLICO E DE DEFESA CIVIL PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

PROTOCOLO: 19.770.054-8

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, qualificado como **CONVENENTE**, mediante a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Ducídio, nº 800, CEP 80.420-170 Curitiba, Paraná, doravante denominada **SESP**, neste ato representada por seu titular, **EXMO. SECRETÁRIO CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, RG: 5.546.799-4, CPF: 840.630.419-72, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, doravante denominado **CBMPR**, estabelecido à rua Nunes Machado, n.º 100, CEP 80.250-000, Curitiba, Paraná, representado pelo **EXMO. COMANDANTE-GERAL**, **CEL. QOBM MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, RG: 4.656.861-3, CPF/MF: 770.278.339-2, resolve celebrar o presente Termo de Convênio com o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, CEP 83.702-080, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. **PREFEITO HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, RG:1.519.602-5, CPF/MF: 233.850.819-04, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública **LINCOLN ROBERTO STYGAR,** pelo Secretário Municipal de Finanças Dr. **LAURO LUCIANO STALL**, Secretária Municipal de Administração **YASMIM HISSAM DEHAINI** e pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas **RYAM HISSAM DEHAINI**, na qualidade de **CONVENIADO**. O Convênio, que reger-se-á, no que lhe for aplicável, pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a instalação e manutenção dos Postos do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil. Realizando-se pela cooperação entre os convenentes, através do cumprimento da regulamentação feita pelo Termo do Convênio nos parâmetros do seu Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente ajuste tem por finalidade o pleno atendimento pela SESP/CBMPR à população na região do Município, no tocante aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SESP/CBMPR

Compete à SESP/CBMPR, na condição de **CONVENENTE**:

I. Manter, sem solução de continuidade, dentro dos padrões recomendados pela técnica, enquanto prevalecer este Convênio, os trabalhos do Corpo de Bombeiros no Município pelos moldes estipulados neste termo;

II. Manter pessoal em número e condições suficientes para o funcionamento do CBMPR na área urbana do Município, segundo planejamento instituído pelo Comando do Corpo de Bombeiros;

III. Fornecer todo o fardamento que se fizer necessário ao pleno exercício das atividades próprias do trabalho;

IV. Manter na área de articulação dos Postos de Bombeiros sediados no Município, todo o patrimônio municipal que por força deste Convênio tenha seu uso se feito disponível ao CBMPR sediado no Município**;**

V. Impedir a utilização dos equipamentos e todo o patrimônio municipal que por força deste Convênio tenha seu uso se feito disponível ao CBMPR, sediado no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

Município**,** em serviços ou missões diferentes a que se destinam, segundo o pactuado no presente Termo de Convênio;

VI. Oferecer ao Município, quando solicitado, todo o assessoramento necessário ao tratamento de assuntos relativos à prevenção e segurança contra incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos – apoiando tecnicamente na regularização dos imóveis municipais com relação a normatização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em edificações em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

VII. Promover, através dos Bombeiros Militares destacados, conforme designação da Seção competente sobre o Posto de Bombeiros no Município: campanhas e serviços, junto à população. Por meio de entrevistas, palestras, visitas domiciliares, cursos e outras formas efetivas, voltadas à orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios;

VIII. Realizar, através do setor competente, vistorias, emissão de pareceres técnicos e certificados, perante todos os edifícios e instalações, bem como nos projetos, que por força de sua natureza e da legislação vigente, devam ser submetidos àquele procedimento.

IX. Com fundamento na normatização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em edificações em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, disponibilizar ao Município, quando solicitado, a certificação e formação de brigadistas dos respectivos órgãos públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao **MUNICÍPIO** na condição de **CONVENIADO**:

I. Continuar cedendo ao CBMPR as atuais áreas e instalações prediais indispensáveis e condizentes às necessidades de alojamento de pessoal, administração e materiais dos Postos de Bombeiros no Município, sendo elas:

a) Inscrição Imobiliária de nº:50.103, endereço: Rua Santa Catarina, nº 600, bairro: Cachoeira, CEP 83.708.440 – Posto Cachoeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

b) Inscrição Imobiliária de nº:17.123, endereço: Travessa José Stanczyck, nº 126, bairro: Thomaz Coelho, CEP 83.707-030 – Posto Thomaz Coelho.

II. Ceder 02 (dois) servidores para a realização de limpeza e conservação dos aquartelamentos, 01 (um) para a realização do serviço de copa e cozinha e 01 (um) servidor para realização de serviços administrativos, que pode ser do Quadro Próprio, e não existindo este, de empresa terceirizada a serviço do Município, bem como estagiários para apoio nos serviços de atendimento ao público, relativos à prevenção de incêndio entre outros;

III. Manter nos códigos de postura municipais ou legislação equivalente, dispositivos reguladores e necessários à prevenção contra incêndios, segundo especificações do CBMPR;

IV. Manter o FUNREBOM (previsto na Cláusula Sexta) destinado exclusivamente a prover recursos financeiros para a consecução do objeto deste Convênio;

V. Repassar à conta especial do FUNREBOM, os recursos, advindos de superávits ou não, oriundos de taxas e recursos municipais destinados ao Corpo de Bombeiros extintos e/ou anteriores a assinatura deste convênio.

VI. Adquirir e destinar para uso e emprego exclusivo do CBMPR, sediado no Município, os veículos, acessórios e equipamentos exigidos pelo Plano de Segurança da área, os recursos disponíveis na conta relativa ao Fundo Municipal, respeitando as especificações técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

VII. Arcar sempre que possível e necessário de preferência pelo FUNREBOM, com as despesas de: mobiliário do imóvel sede; utensílios necessários à desenvoltura das atividades diárias; equipamentos de informática; rádio comunicadores; outros produtos duráveis ou perecíveis usados/consumidos, diariamente ou não, pelos integrantes do Corpo de Bombeiros situados no Município. Sendo estes, equipamentos e produtos, colocados à disposição do Corpo de Bombeiros sediado no Município.

VIII. Realizar sempre que possível e necessário manutenções restaurativas das instalações físicas sanando as despesas fixas e correntes preferencialmente por meio de custeio com o FUNREBOM; utilizando também os recursos do fundo para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

custear despesas de manutenção e outras necessidades para garantir o funcionamento das viaturas no atendimento ao objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 5 anos, entrando em vigor na data de publicação de seu extrato em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDO MUNICIPAL

Com fundamento na competência concorrente estabelecida no Art. 30, I e Art. 145, II da CF, Art. 17, I c/c os arts. 48 e 51 da Constituição Estadual, bem como no art. 27, VI da Lei Complementar Estadual nº 27, de 08 de janeiro de 1986, fica estabelecido que para viabilizar a realização do Objeto do presente Convênio, o MUNICÍPIO manterá o **FUNREBOM** criado pela Lei n.º 631 de 5 de dezembro de 1983, e alterado pela Lei Municipal n.º 855, de 29 de dezembro de 1992, com a finalidade de centralizar os recursos financeiros para a estruturação, reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Estadual no Município, entre outros fins, nos termos da aludida lei que o criou.

I - O Funrebom será constituído de:

a) receitas integralmente arrecadadas provenientes de Taxas de Combate a Incêndio, e oriundas de créditos inscritos em dívida ativa originárias deste tributos e das Taxas de Vistoria. (Redação dada pela Lei nº 3022/2016)

b) auxílios, subvenções ou doações, estaduais, federais ou privadas, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser autorizados por lei e atribuídos à Fração do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná sediado em Araucária;

c) recursos decorrentes de alienação de material, bens ou equipamentos considerados inservíveis;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

d) quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com atitude da Fração do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, situado em Araucária;

e) recursos advindos da co-particpação de municípios limítrofes ou não de Araucária, ajustados em convênios que regulem a instalação, ampliação e prestação de serviços da Fração do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, sediado em Araucária;

f) juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicação do Funrebom.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO

Os Convenentes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho constante do Anexo Único, que passa a integrar este Convênio, com os encargos nele estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO QUADRO DE PESSOAL

À **SESP/PMPR/CB**, fica assegurado o pleno direito de movimentação, alteração e constituição do quadro de pessoal componente do Corpo de Bombeiros destacado junto ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO

A Fiscalização do Convênio, conforme preceitua o inciso IV, artigo 137 da Lei Estadual 15.608/2007, ficará a cargo do **Cap. QOBM Oliveira Orlandi Junior**, RG: 7.752.386-3, CPF: 042.509.559-23, como representante da Administração Estadual, atualmente respondendo pela função de Comandante do 2° Subgrupamento de Bombeiros de Araucária 2º SGB/ 6º GB. E também pela servidora **Amanda Trindade de Oliveira**, RG nº 12894495-8, CPF nº 089.980.989-89, como

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

representante da Administração Municipal, atualmente respondendo pela função de Técnica de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os fiscais atuais poderão ser substituídos posteriormente se, perante os respectivos Órgãos/Entes Públicos, forem dispensados das funções que os qualificam como indicados a exercer a fiscalização no presente Convênio. As substituições serão feitas por meio de apostilamento de Termo de Substituição de Fiscal, constando obrigatoriamente a ciência do fiscal substituto e do substituído (se não for possível a coleta do atestado de ciência do fiscal substituído, dever-se-á juntar justificativa de seu superior imediato ou equivalente), e tais documentos serão encaminhados a todos os partícipes para serem devidamente apostilados às vias deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio, diante de mútuo consentimento dos partícipes, serão objeto de Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante deste convênio para todos os efeitos de direito. No caso de substituições simples dos componentes das cláusulas para cumprimento dos termos do convênio desde que não haja alteração no teor principiológico do contrato ou sua execução, serão feitos por meio de apostila anexada ao caderno, **devendo** haver informe aos demais partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, porém nunca no ano fiscal em curso. Cabe denúncia independente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso-prévio de no mínimo 30 dias, por escrito, devidamente protocolado pela outra parte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido pelo não cumprimento de quaisquer das suas cláusulas, ou de Termos Aditivos, ou na superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, não visa lucratividade e não demanda despesa orçamentária pelo Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **CURITIBA** para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento e não solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O **MUNICÍPIO** somente poderá firmar Convênio com outros municípios, entidades não governamentais e mesmo empresas privadas, visando o cumprimento das cláusulas do presente Convênio, após concordância expressa do Corpo de Bombeiros.

II. Fica estabelecido que as atividades técnicas de prevenção e combate a incêndios serão realizadas com exclusividade pelo efetivo especializado do Corpo de Bombeiros.

E por estarem assim justos e compromissados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

Curitiba, de de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
19/04/2023 16:11:10

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Adm. Penitenciária.

Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Júnior,
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
Assinado digitalmente por:
AMANDA TRINDADE DE OLIVEIRA:08908098989
089.980.989-89
18/04/2023 13:55:33

Hissam Hussein Dehaini,
Prefeito do Município de Araucária.
Assinado digitalmente por:
LINCOLN ROBERTO STYGAR:10047421932
100.474.219-32
18/04/2023 14:42:18

Cap. QOBM Oliveira Orlandi Júnior,
Comandante do 2ºSGB/6ºGB – Fiscal pelo Estado
Assinado digitalmente por:
LAURO LUCIANO STALL:97767662934
977.676.629-34
18/04/2023 13:58:01

Amanda Trindade de Oliveira,
Fiscal indicada pelo Município.
Assinado digitalmente por:
YASMIM HISSAM DEHAINI:10839883951
108.398.839-51
18/04/2023 11:50:12

Lincoln Roberto Stygar,
Secretário Municipal de Segurança Pública.
Assinado digitalmente por:
RYAM HISSAM DEHAINI:09680035913
096.800.359-13
18/04/2023 11:47:04

Lauro Luciano Stall,
Secretário Municipal de Finanças

Yasmim Hissam Dehaini,
Secretária Municipal de Administração

Ryam Hissam Dehaini,
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PARA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SESP/CBMPR E O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA PARA REGULAMENTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, DE SOCORRO PÚBLICO E DE DEFESA CIVIL PELO CORPO DE BOMBEIROS DA PMPR, NA ÁREA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

De conformidade com as determinações do art. 134, da Lei Estadual nº 15.608/07, o ESTADO DO PARANÁ, mediante a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, apresenta o seguinte de **PLANO DE TRABALHO**:

A) DO OBJETO A SER EXECUTADO - (Art. 134, I, Lei Estadual nº 15.608/07)

Instalação e manutenção de Posto(s) do Corpo de Bombeiros e viabilização das atividades do Corpo de Bombeiros no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil. Realizando-se pela cooperação entre os convenentes, através do cumprimento da regulamentação feita pelo Termo do Convênio nos parâmetros do seu Plano de Trabalho.

B) DAS METAS A SEREM ATINGIDAS - (art. 134, II, Lei Estadual nº 15.608/07)

O CONVÊNIO terá como metas a serem atingidas:

I. Prevenir e combater incêndios;

II. Realizar missões de busca, salvamento, resgate e dar atendimento a outras ocorrências afetas ao Corpo de Bombeiros;

III. Atuar em ações de defesa civil;

IV. Analisar projetos de prevenção contra incêndio e pânico além de vistoriar edificações e emitir certificados segundo os parâmetros de segurança contra incêndio e pânico estipulados pelas normas atinentes, e;

V. Adquirir, manter e recuperar a frota de viaturas e toda a infra-estrutura à disposição do Corpo de Bombeiros, no Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

C) DA ESPECIFICAÇÃO FASES DAS AÇÕES - (art. 134, III, e §3º, Lei Estadual nº 15.608/07)

Todas as fases são realizadas em basicamente 3 (três) etapas, quais sejam, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE.

I. A primeira etapa, “PLANEJAMENTO”, é realizada quase integralmente antes da vigência do Convênio, através dos estudos para a implantação das ações planejadas;

II. A segunda etapa, “EXECUÇÃO”, é iniciada com a vigência do convênio, e se realiza mediante o cumprimento das obrigações nele estipuladas, perdurando até seu final;

III. A terceira etapa, “CONTROLE”, é iniciada na medida em que as execuções das ações são realizadas, havendo necessidade cogente de reavaliar as ações, conforme se mostram adequados a atingir os objetivos por meio dos resultados, a fim de atingir o ideal interesse público.

c.1) Para a execução do objeto do CONVÊNIO, compete à SESP/CBMPR:

I. Manter, sem solução de continuidade, dentro dos padrões recomendados pela técnica, enquanto prevalecer este Convênio, os trabalhos do CBMPR no Município pelos moldes estipulados neste termo;

II. Manter pessoal em número e condições suficientes para o funcionamento do CBMPR na área urbana do Município, segundo planejamento instituído pelo Comando do Corpo de Bombeiros;

III. Fornecer todo o fardamento que se fizer necessário ao pleno exercício das atividades próprias do trabalho;

IV. Manter na área de articulação do Posto de Bombeiros sediado no Município, todo o patrimônio municipal que por força deste Convênio tenha seu uso se feito disponível ao CBMPR sediado no Município,

V. Realizar uso dos equipamentos e todo o patrimônio municipal que por força deste Convênio tenha seu uso se feito disponível ao CBMPR, sediado no Município**,** estritamente para atingir os fins das atividades previstas neste Convênio;

VI. Impedir a utilização dos equipamentos e todo o patrimônio municipal que por força deste Convênio tenha seu uso se feito disponível ao CBMPR, sediado no Município**,** em serviços ou missões diferentes a que se destinam, segundo o pactuado no presente Termo de Convênio;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

VII. Oferecer ao Município, quando solicitado, todo o assessoramento necessário ao tratamento de assuntos relativos à segurança contra incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos;

VIII. Promover, através dos Bombeiros Militares destacados do Corpo de Bombeiros, conforme designação da Seção competente sobre o Posto de Bombeiros no Município: campanhas e serviços, junto à população. Por meio de entrevistas, palestras, visitas domiciliares, cursos e outras formas efetivas, voltadas à orientação quanto a prevenção e segurança contra incêndios;

IX. Realizar, através do setor competente, vistorias, emissão de pareceres técnicos e certificados, perante todos os edifícios e instalações, bem como nos projetos, que por força de sua natureza e da legislação, devam ser submetidos àquele procedimento.

c.2) O ESTADO DO PARANÁ, através da SESP/CBMPR, poderá firmar convênio cooperativo com outros órgãos ou instituições para o cumprimento das obrigações estipuladas, visando o interesse comum objeto deste termo, desde que não haja custos para a SESP/CBMPR ou conflito com o presente convênio em relação ao uso e destinação dos materiais adquiridos pelo FUNREBOM.

c.3) Para a execução do objeto do CONVÊNIO, compete ao MUNICÍPIO:

I. Ceder imóvel ao Corpo de Bombeiros (se for o caso). Conforme Cláusula Quarta, inciso I do Termo de Convênio**;**

II**.** Adequar e manter em perfeito funcionamento, a rede de hidrantes do MUNICÍPIO;

III. Manter nos códigos de postura municipais ou legislação equivalente, dispositivos reguladores e necessários à prevenção contra incêndios, segundo especificações do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

IV. Manter FUNREBOM (previsto na Cláusula Sexta) destinado **exclusivamente** a prover recursos financeiros para a consecução do **objeto deste Convênio**, conforme o disposto na Cláusula Primeira;

V. Repassar à conta especial do FUNREBOM, os recursos advindos de doações, eventuais aportes financeiros realizados pelo município, rendimentos financeiros decorrentes de aplicações e tributos que vierem a ser instituídos especificamente para essa finalidade, bem como valores provenientes de taxas municipais anteriores e extintas destinadas ao Corpo de Bombeiros no âmbito do município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

VI. Adquirir e destinar para uso e emprego exclusivo do CBMPR, sediado no Município, os veículos, acessórios e equipamentos exigidos pelo Plano de Segurança da área, os recursos disponíveis na conta relativa ao Fundo Municipal, respeitando em quaisquer casos as especificações técnicas do Corpo de Bombeiros;

VII. Arcar sempre que possível e necessário através do FUNREBOM, com as despesas de: mobiliário do imóvel sede; utensílios necessários à desenvoltura das atividades diárias; equipamentos de informática; rádio comunicadores; outros produtos duráveis ou perecíveis usados/consumidos, diariamente ou não, pelos integrantes do Corpo de Bombeiros situados no Município. Sendo estes, equipamentos e produtos, colocados à disposição do Corpo de Bombeiros sediado no Município.

VIII. Realizar manutenções restaurativas das instalações físicas sanando as despesas fixas e correntes por meio de custeio com o FUNREBOM; utilizando também os recursos do fundo para custear despesas de manutenção e outras necessidades para garantir o funcionamento das viaturas no atendimento ao objeto do presente Convênio;

IX. Sugere-se, que seja realizado pelo legislativo municipal a inclusão de dispositivo que isente a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, abrangendo suas Autarquias e Fundações, da cobrança dos tributos que vierem a ser instituídos ao FUNREBOM.

D) DO PRAZO DE EXECUÇÃO - (art. 134, VI, Lei Estadual nº. 15.608/07)

O presente Convênio terá vigência de 5 anos, entrando em vigor na data de publicação de seu extrato em Diário Oficial do Estado.

E) DA GRATUIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS - (arts. 133, II; 134, VII e §1º da Lei Estadual nº. 15.608/07)

Este Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, não visa lucratividade e não demanda despesa orçamentária pelo Estado.

F) DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho acima proposto integra o Convênio entre o ESTADO DO PARANÁ mediante a SESP/CBMPR e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f. POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 53

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO Nº 0253/2023

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Prefeito, e o Comandante do Corpo de Bombeiros, titulares das instituições executoras deste Plano de Trabalho.

Curitiba, de de 2023.

Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Júnior,
Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Assinado digitalmente por HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
19/04/2023 16:14:31

Hissam Hussein Dehaini,
Prefeito Municipal de Araucária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 11:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643ead72ac0f2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao Protocolo 19.770.054-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/04/2023 14:28. Download realizado por 2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias em 17/04/2023 16:08

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14. Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192a
Mov. 53

ePROTOCOLO

Documento: **Anexo_14_02532023CONVENIOEPLANODETRABALHOFUNREBOM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/05/2023 14:26.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ryam Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:47, **Yasmim Hissam Dehaini** em 18/04/2023 11:50, **Amanda Trindade de Oliveira** em 18/04/2023 13:55, **Lauro Luciano Stall** em 18/04/2023 13:58, **Lincoln Roberto Stygar** em 18/04/2023 14:42, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:11, **Hissam Hussein Dehaini** em 19/04/2023 16:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Cap. Qobm Oliveira Orlandi Junior (XXX.509.559-XX)** em 20/04/2023 08:50 Local: 6GB/2SGB, **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 02/05/2023 12:55 Local: CCB/CMDO.

Inserido ao protocolo **19.770.054-8** por: **2º Sgt. Qpm 2-0 Luis Leandro Cruz Dias** em: 20/04/2023 08:41.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICÍPIO DE ARAÇUARAI 76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
de41546991ad25235f1b3c6cff40a133.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196
Mov. 57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
https://www.seguranca.pr.gov.br/Contratacao-Engenheiros ou no endereço supracitado, durante o horário de expediente: de 8:30h às 12h e das 13:30h às 18h (hora local).

47985/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO.
Protocolo n.º 20.270.398-4.
Vigência: 15/07/2023 até 14/07/2024.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 309/2019, referente a locação de imóvel para abrigar a sede da 12ª subdivisão policial e a delegacia da mulher.
Assinado em 09/05/2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Protocolo n.º 20.081.472-0.
Vigência: 09/05/2023 até 08/11/2025.
Valor total: R$ 28.956.900,00 (vinte e oito milhões novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).
O presente contrato tem por objeto, a prestação de serviço de locação de viaturas para atender a demanda do departamento de polícia civil - DPC, oriundo de Adesão do Pregão Eletrônico nº 146/2022.
Assinado em 09/05/2023.

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.
Protocolo n.º 20.224.644-3.
Vigência: 13/06/2023 até 12/06/2024.
Valor total: R$ 405.421,08 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos).
O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades das unidades do departamento de polícia penal - DEPPEN, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 1490/2021.
Assinado em 09/05/2023.

CS BRASIL FROTAS S.A.
Protocolo n.º 20.166.509-4.
Vigência: 11/05/2023 até 10/05/2025.
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0250/2021 – GMS nº 1098/2021, referente a prestação de serviços de locação de viaturas, para atender as necessidades da polícia militar do paraná – PMPR.
Assinado em 08/05/2023.

DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Protocolo n.º 20.194.710-3.
Vigência: 13/06/2023 até 12/06/2024.
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0434/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial de Cascavel.
Assinado em 03/05/2023.

PLURAL MARKETING, NEGÓCIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
Protocolo n.º 20.347.540-3.
Vigência: 04/05/2023 até 03/05/2024.
Valor total: R$ 6.462.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
O presente contrato tem por objeto, a aquisição de coldres táticos, para atender a demanda da polícia militar do paraná, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1117/2021.
Assinado em 04/05/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.
Protocolo n.º 20.174.488-1.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
O presente tem por objeto a prorrogação do 2º termo aditivo do Convênio nº 154/2020 de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do término da vigência do 1º aditivo (publicado em Diário Oficial do Estado – 25/06/2023), entrando em vigor na data de assinatura pelos partícipes,
Assinado em 08/05/2023.

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.
Protocolo n.º 19.976.918-9.
Vigência: 08/05/2023 até 07/05/2024.
Valor total: R$ 41.053,20 (quarenta e um
vinte centavos).
O presente contrato tem por objeto,
especializada para prestação de serviços
manutenção e conservação hospitalar, para
junta médica da polícia militar do paraná, or
796/2021.
Assinado em 10/05/2023.

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
Protocolo n.º 19.770.054-8.
Vigência: 5 (cinco) anos.
O presente convênio tem por objeto a instalação e manutenção dos Postos do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e de Defesa Civil.
Assinado em 10/05/2023.

48408/2023

Secretaria do Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 011/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Alameda Julia da Costa, 64 – CEP 80410070, São Francisco – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 49.179.242/0001-83, neste ato representada pela Diretora Geral Sr. Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, ordenadora de despesas **resolve conhecer e autorizar a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 011/2023, com fundamento no ART. 74 da Lei n° 14.133/2021 c/c art. 154 do Decreto 10.086/2022, bem como o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexos ao protocolo, para a contratação da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 10.231.992.0001/80, objetivando a participação da Secretaria de Estado do Turismo na 18° FESTIVAL DAS CATARATAS, sob investimento de 257.697,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais).
Curitiba, 10 de Maio de 2023.

48255/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.623/2023

PROTOCOLO: 20.113.160-0
BENEFICIÁRIA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.
CAD/ICMS: 842.00010-62 CNPJ: 77.941.490/0001-55
ENDEREÇO: Rod. Antonio Pedroso, s/n - Centro - Douradina-PR
EMENTA: 1ª Alteração do Regime Especial nº 6.930/2021. Diferimento parcial nas aquisições de mercadorias junto a fornecedores paranaenses, de forma que a carga tributária efetiva resulte em 7% sobre o valor das operações. Art. 30, § 4º do Anexo VIII do RICMS/PR. Prorrogação.
Considerando o previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871/2017, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.930/2021 passa a vigorar com as alterações que seguem:
1. O prazo final de eficácia, previsto no subitem 2.1 do Regime Especial nº 6.930/2021, fica alterado para 31/05/2026.
2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta e o período de vigência.
4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 6.930/2021.
O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.
Curitiba, 5 de maio de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.
Beneficiária

48155/2023

Autarquias

AGEPAR

DO 4º TERMO ADITIVO
1420/2020-GMS - PE nº 895/2019

2.956-7, 18.791.497-3 e 20.262.838-9
ditivo ao Contrato nº 1420/2020-GMS
GULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AGEPAR.
MEGA TAXI BRASIL - CNPJ sob o n.º

rrogação do prazo de vigência do contrato nº
1420/2020.
Valor Total: R$ 16.672,92 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 33735923
Documento emitido em 12/05/2023 09:35:43.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11407 | 11/05/2023 | PÁG. 9
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654b755cb843f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/11/2023 08:47

Inserido ao protocolo **19.770.054-8** por: **Pedro Henrique Gomes de Souza** em: 12/05/2023 09:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4085224fc8613ba3cc07915cb7e1c7fc**.